



**LEI N° 920/2025**

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 720/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os municípios que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 720/2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 26 de setembro de 2025.

José Ivanir Miranda Duarte  
Prefeito Municipal